

SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO

ADVOGADOS

Rua Líbero Badaró, nº 152, 8º andar. Centro. São Paulo-SP. 01008-000. Tel.: (11) 3513-3959. Site: www.snof.com.br

DESVIO DE FUNÇÃO

Trata-se de ação judicial visando o pagamento das diferenças remuneratórias correspondentes à função que efetivamente o servidor desempenhou, com o recebimento das diferenças atrasadas, observada a prescrição quinquenal. Podem participar os servidores públicos que desempenham função diversa daquela inerente ao cargo por ele formalmente ocupado mediante aprovação em concurso público, sem o devido pagamento da diferença salarial correspondente à função efetivamente desempenhada.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA AÇÃO

- 1) Procuração e cópia simples de documento de identidade;
- 2) Cópia simples dos holerites dos últimos cinco anos;
- 3) Cópia simples da portaria e nomeação do cargo originário e/ou a designação para cargo em comissão;
- 4) Documentos que comprovem o exercício habitual de funções do cargo com remuneração superior ao ocupado como (i) **declaração de outros servidores atestando o exercício de função diversa**; (ii) cópias de **atos praticados pertinentes às funções do cargo exercido**; (iii) outros que comprovem o exercício das atribuições do cargo de remuneração superior, como **ofícios, requerimentos ou publicações na imprensa oficial**.

CONDIÇÕES

Pela prestação dos serviços, os advogados contratados receberão: 20% (vinte por cento) das diferenças apuradas, parcela que poderá ser retida pelos contratados no momento do levantamento do depósito judicial, sendo também devida em caso de desconstituição do mandato, oportunidade em que deverá ser paga antecipadamente; e os honorários advocatícios fixados na decisão judicial, pagos pela parte contrária. Em caso de improcedência, o contratante nada pagará aos contratados (*mas tão somente à Administração, em quantia a ser definida pelo juiz*).

Observação: o valor das custas processuais será arcado pelo cliente, sendo restituído em caso de procedência.

Os serviços prestados pela SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS envolvem também a comunicação ao contratante a respeito de assuntos de seu interesse, que a autoriza desde já a lhe enviar informativos, cartas e correspondência eletrônica, inclusive a respeito desta e de novas ações judiciais, já acompanhados de contrato e procuração.

DADOS DO CONTRATANTE (SE POSSÍVEL, INDICAR ENDEREÇO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO)

NOME:

CPF:

RG:

SECRETARIA:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

CELULAR:

DATA DE NASCIMENTO: / /

POSSUI DOENÇA GRAVE: SIM NÃO

CARGO EFETIVO:

DATA DA NOMEAÇÃO NO CARGO ORIGINÁRIO: / /

CARGO OCUPADO:

SE OCUPA CARGO EM COMISSÃO, DATA DA DESIGNAÇÃO: / / (ENVIAR CÓPIA DA DESIGNAÇÃO)

CARGO EXERCIDO:

PERÍODO EM QUE EXERCEU FUNÇÃO DIVERSA DE: / / ATÉ: / /

EM CASO DE AUSÊNCIA, CONTATAR:

TELEFONE:

ENDEREÇO DO CONTATO:

SÃO PAULO, / /

ASSINATURA DO CONTRATANTE

PROCURAÇÃO AD-JUDICIA

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Cargo: _____
Nacionalidade: _____ Estado civil: _____
Endereço residencial: _____
_____ Bairro: _____
Cidade _____ Estado: _____
CEP: _____

Por este instrumento particular de procuração, o outorgante constitui os advogados **FELIPPO SCOLARI NETO, FABIANO MIGUEL DE OLIVEIRA FILHO, FÁBIO SCOLARI VIEIRA, FABIANA BUZZINI ROBERTI GRANO, JULIANA BALTAREJO FRIZZO ZERBINATO, RODRIGO FELIX DE ALBUQUERQUE, e RENATA GOMES DE OLIVEIRA FIRMINO**, inscritos respectivamente no CPF sob os nºs 760.448.238-49, 021.847.048-73, 223.579.838-17, 270.194.048-63, 340.445.938-50, 214.974.018-44, e 436.341.738-23, e na OAB/SP sob os nºs 75.667, 101.655, 287.475, 210.187, 369.854, 398.919 e 436.390, integrantes da **SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita na OAB/SP sob o nº 11.275 e no CNPJ sob o nº 10.479.937/0001-45, com endereço à Rua Líbero Badaró, nº 152, 8º andar, Centro, São Paulo – SP, CEP 01008-000, para o fim especial de, com os poderes da cláusula *ad judicium*, proporem ação judicial **PLEITEANDO O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS CORRESPONDENTES À FUNÇÃO EFETIVAMENTE DESEMPENHADA EM FACE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**. Os outorgados podem, conjunta ou separadamente, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, inclusive transigir, renunciar, receber, dar quitação e substabelecer.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA